



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



REQUERIMENTO Nº 36/2023 Senhor Presidente,

Considerando que foi publicada pelo Ministério da Educação - MEC a Portaria nº 17, de 16 de janeiro de 2023, homologando o parecer 1/2023/CGVAL/DIFOR/SEB/SEB, da Secretaria Básica-SEB, que dispõe sobre a definição do piso nacional dos profissionais do magistério da educação básica pública para o exercício de 2023, para 40 horas semanais trabalhadas o valor o equivalente de R\$ 4.420,55, para 36 horas semanais trabalhadas o valor de R\$ 3.978,48, para 30 horas semanais trabalhadas o valor de R\$ 3.315,41, para 25 horas semanais trabalhadas o valor de R\$2.762,84, para 20 horas semanais trabalhadas o valor de R\$2.210,27 e para 18 horas semanais trabalhadas o valor de R\$ 1.989,24; Os profissionais do magistério público de educação básica que trabalham em cargas horárias menores tem direito ao recebimento proporcional do valor do piso.

Requeiro à Mesa, após ouvir o Douto Plenário, nas formas regimentais, que officie o **Exmo. Senhor Prefeito Municipal**, Lucas Gibin Seren, requer informações a respeito da categoria de profissionais da área da educação, dentro do prazo de 15 dias, conforme artigo 87, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Bebedouro.

1. Qual é o valor do piso salarial praticado a todos os funcionários da educação no âmbito do município e qual é o percentual comparativo ao piso nacional;
2. A Constituição Federal fundamenta a legalidade através do Art. 206 e do Inciso V que garante a valorização dos profissionais através dos planos de carreira. Em virtude da necessidade, solicitamos informações se está nos planos da secretaria municipal de educação realizar no ano 2023 a implantação de um plano de carreira aos profissionais da educação? Se sim, qual o prazo para implantação do plano de carreira? Se não justifique.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 08 de maio de 2023.

Dr. Vagner Castro Souza
VEREADOR- PSB

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:46323/2023 - 09/05/2023 - 13:27 - 6Y50-C287-8M7G-5GYE

PROTOCOLO 46323/2023 - 09/05/2023 13:27 - PROCESSO 880/2023

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=6Y50C2878M7G5GYE>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 6Y50-C287-8M7G-5GYE



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:46323/2023 - 09/05/2023 - 13:27 - 6Y50-C287-8M7G-5GYE